



Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 43.711,00 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Onze Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.076000	FIA-SERVIÇO DE CONVENCIA E FORTALE. DE VINCULO (SCFV)		
4.4.90.52.00.00.00(1222)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	777	R\$ 3.000,00
082440009.2.090000	FIA-SERVIÇO DE CONVENCIA E FORTALE. DE VINCULO (SCFV)		
3.3.90.30.00.00.00(1223)	MATERIAL DE CONSUMO	777	R\$ 10.711,00
3.3.90.39.00.00.00(1224)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	777	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 43.711,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 43.010,57, Proveniente de Superávit Financeiro no exercício anterior e R\$ 700,43 de Provável excesso de arrecadação na Fonte 494 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 24 de Março de 2020.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL